



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 849

00018 ETIQUETA

DATA
04/09/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 849, de 2018

AUTOR
Deputado André Figueiredo – PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o artigo 23 da MPV 849, de 31 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com a presente emenda assegurar o cumprimento do acordo de reajuste dos vencimentos firmado entre a União e a categoria de Perito Federal Agrário, o qual passou a surtir todos os efeitos jurídicos a partir da sua conversão em leis federais específicas para cada carreira.

A Medida Provisória, na medida em que suspende o referido ajuste salarial, afronta os preceitos da Constituição Federal, pois conforme determina o inciso X do art. 37, o serviço público faz jus à revisão geral anual de sua remuneração.

Vale lembrar que o referido acordo foi celebrado entre os anos de 2015 e 2016, permitindo o escalonamento da referida revisão geral, reduzindo seu impacto orçamentário e garantindo previsibilidade não apenas para o gasto público como para os milhões de cidadãos e cidadãs brasileiros que se dedicam ao serviço público.

Ademais, no que tange ao impacto financeiro orçamentário, a mensagem presidencial nº 483, que encaminhou o projeto de lei orçamentário para o exercício financeiro de 2019, informa

CD/18549.81165-27

que no tocante às despesas primárias, ao tempo em que houve o crescimento dessas despesas sobre as de 2018, o total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale a 38,57% da receita corrente líquida prevista para 2019, e, nessas condições, o limite global apontado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

Assim, considerando a importância dessa medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Deputado André Figueiredo – PDT/CE
Brasília, 04 de setembro de 2018.

